



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 335/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia;
- II. Entre as novas competências próprias das juntas de freguesia, incluem-se as relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercado;
- III. A Junta de Freguesia é responsável pela gestão e manutenção corrente do Mercado de Alvalade Norte;
- IV. No passado mês de junho do corrente ano, câmara frigorífica do pescado do Mercado de Alvalade Norte avariou-se duas vezes, designadamente nos dias 12 e 14 de junho;
- V. No dia 12 de junho de 2018, os serviços de fiscalização do Mercado de Alvalade Norte verificaram, à hora de abertura do mercado 6 (seis) horas, que a câmara frigorífica do pescado no dia 12 de junho de 2018, se encontra avariada, porquanto esta esta câmara registava uma temperatura de + 4 (quatro graus positivos) quando a sua temperatura deveria oscilar entre 0.º e + 2.º (zero graus e dois graus positivos);
- VI. A Câmara frigorífica foi objeto de reparação no mesmo dia pela empresa Frincor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. No dia 13 de junho, foi feriado municipal, o mercado esteve encerrado;
- VIII. No dia 14 de junho de 2018, igualmente à hora de abertura do mercado, os serviços constataram que a câmara frigorífica do pescado, estava novamente avariada, pois registava a temperatura de -3.º (três graus negativos), a Frincor procedeu à reparação da identificada câmara no próprio dia;
- IX. Em consequência do sucedido, o pescado que se encontrava armazenado dentro da câmara frigorífica ficou parcialmente congelado, facto que foi verificado pela médica veterinária, da Câmara Municipal de Lisboa, a Sra. Dra. Filomena Oliveira, que pesou todo o pescado, e ordenou a sua que foi retirada do circuito comercial, tendo sido o mesmo doado a instituições de solidariedade social;
- X. O pescado que foi retirado do circuito comercial era propriedade dos comerciantes de pescado do Mercado de Alvalade armazenado na câmara frigorífica, a saber: Anabela Barrinho; Lídia Conceição Carvalho Martins Cachinho; Hermínia Maria Henriques; Sónia Maria Araújo Amorim, Horácio e Teresa Lda;
- XI. O valor total da indemnização a pagar aos comerciantes lesados é de € 1.322,72 (mil, trezentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos);
- XII. O valor da indemnização foi determinado com base nas faturas de aquisição do pescado, apresentadas por cada comerciante lesado, e de acordo com a quantidade apurada pela médica veterinária da Câmara Municipal de Lisboa;
- XIII. Os comerciantes lesados concordaram, individual, com o valor da indemnização atribuída a cada um.

Face ao exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere, nos termos da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere:



ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. Autorizar a realização da despesa no valor de € 1.322,72 (mil, trezentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos);

- II. Aprovar o pagamento, pela Junta de Freguesia de Alvalade, aos Comerciantes de pescado lesados, do Mercado de Alvalade Norte, no valor global de € 1.322,72 (mil, trezentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos) mediante transferência bancária, nos termos seguintes:
 - i. Pagamento a Anabela Barrinho, Unipessoal, Lda do montante de € 19,25 (dezanove euros e vinte cinco cêntimos);
 - ii. Pagamento a Lídia Conceição Carvalho Martins Cachinho, do montante de € 104,48 (cento e quatro euros e quarenta e oito cêntimos);
 - iii. Pagamento a Hermínia Maria Henriques, do montante de € 17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos);
 - iv. Pagamento a Sónia Maria de Araújo Amorim, do montante € 281,61 (duzentos e oitenta e um euros, e sessenta um cêntimos);
 - v. Pagamento a Horácio e Teresa, Lda, do montante de € 899,88 (oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e oito).

com cabimento n.º 1683, na rubrica com cabimento na orgânica 09.00.00 e económica 02.02.03.01.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2018, conforme documento em anexo;

Lisboa, 1 de outubro de 2018

A Vogal

Margarida Afonso